



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**DECRETO Nº 21/2025, DE 24 JUNHO DE 2025.**

**Dispõe acerca da nomeação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, em conformidade com a Lei Federal 13.645/2017, Lei Municipal nº 712/2019 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as determinações previstas na Lei n. 13.465, de julho de 2017, bem como as disposições da Lei Municipal nº 712 de 2019;

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária é um direito social e é condição para a concretização de outros direitos constitucionais;

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Município para requerer a REURB, conforme art. 14, inciso I da Lei Federal nº 13.456/2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Para o processamento da REURB-S, fica a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA responsável por adotar todas as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018.

**Art. 5º** Fica nomeada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária conforme composição descrita abaixo:

**I – PRESIDENTE: IANCA RODRIGUES DA SILVA** (CPF: 067.899.183-96)-  
COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**II – MEMBRO: JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA** (CPF: 453.710.750-20)  
PROCURADORIA.

**III – MEMBRO: EXPEDITO BRASÍLIO DA SILVA NETO** (CPF: 067.468.474-54).  
PROCURADORIA.

**IV – MEMBRO: ÉLVIA FERNANDA DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO**  
(CPF: 894.784.603-15). CHEFE DE GABINETE.

**V - MEMBRO: MÁRCIO CÉSAR LUSTOSA CAVALCANTE.** (CPF: 135.090.838-06). SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

**VI – MEMBRO: UBIRAJARA LUSTOSA DE CARVALHO.** (CPF: CPF:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

420.824.803-30). SETOR DE APOIO TÉCNICO.

**VII – MEMBRO: ANDREZA NOGUEIRA SANTANA.** (CPF: 073.346.573-06).  
GERENTE DE ENGENHARIA E PROJETOS.

**VIII – MEMBRO: ANIELLY LIRA DE FREITAS SOARES.** (CPF: 048.431.383-55). GERENTE DE PROGRAMAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**Art. 5º** Revogadas as disposição em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Corrente/PI, 24 de junho de 2025.



---

**Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá**  
**Prefeito Municipal de**  
**Corrente/PI**